



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 005736/2024 - Emissão: 20/12/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LUCENA IVANILDO COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA (3561712)	10.460.833/0001-99
Endereço:	AVENIDA TEREZA ANSELMO MASSARI, 170 - PARQUE BRASIL, CEP: 12328430, JACAREÍ - SP	
e-Mail:	joaolucianolucena@gmail.com	Contatos: (12) 3351-0370 12 9.8121-4795
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A	Agência: 0001- C/C: 21983519-5

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos (0221)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - ADM (009)
Solic.de Compra:	005892/2024

Processo de compra

Número:	001496/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001245/2024
Data:	20/12/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	JOÃO VITOR LIMA		
Reparo emergencial do cabeamento óptico de interligação entre o Paço Municipal e o CSP, rompido por um caminhão e que ocasionou a falta de internet no prédio da Prefeitura.			

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	001 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

12529/2024 - Ordinário	UO: 0216 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO UE: 021602 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS 00893 021602 04.122.0007.2225 01 110.0000 3.3.90.39.99	Valor utilizado:	1.712,62
-------------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> REPARO DO CABO ÓPTICO DE INTERLIGAÇÃO Retirada de cabo óptico inutilizado; Lançamento de cabo óptico novo; Instalação de caixas de emendas ópticas(CEO); Execução de fusões das fibras ópticas nas CEOs (novas e existente); Execução de testes e certificação do cabo óptico;	---	---	1.712,62
TOTAL:				1.712,62

(um mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter



AS 005736/2024 - Emissão: 20/12/2024

1ª Via - Comprador

impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.